



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 85/2024

Parecer Jurídico nº: 83/2024

O Projeto de Lei do Legislativo nº 08, de 28 de junho de 2024 de autoria do Poder Legislativo, que pleiteia a autorização da Casa para aprovar o projeto de lei, o qual denomina logradouro público como “Irma Pech”, com início na Rua Professora Maria Edith Selbach, seguindo até a residência de Paulo Burnier.

Na justificativa do legislador, Irma nasceu no dia 1º de novembro de 1935 na cidade de Montenegro, filha de Francisco Hastenteufel e Catharina Hastenteufel, Irma teve seis irmãos: Alfredo, Ernesto, Olindo, Wilibaldo, Célia e Zeno. Ainda jovem, Irma se casou com Zeno Pech e com ele teve seis filhos, Inês, Cecília, Vera Maria, Valdir, Ivone e Oberti. Irma teve uma vida pautada na vida em comunidade e amor por sua família, deixou um legado de honestidade e integridade, o qual é seguido por seus descendentes até hoje.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 42 inciso XVIII diz:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

XVIII — legislar sobre zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e próprios público lei municipais;

A Lei Orgânica traz como competência da Câmara a denominação de logradouros, sendo assim não há óbice no presente projeto de Lei quanto a denominação.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão/RS, 05 de agosto de 2024.

Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540